



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 083, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994.~~

~~(Oriunda do Poder Legislativo)~~

[\(Revogado pela Lei nº 398, de 2005\).](#)

~~Declara o Jornal "TRIBUNA DAS COLINAS", como órgão oficial do Município de Ibaity, e dá outras providências.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL, "SANCIONO" a seguinte,~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Fica declarado "órgão Oficial" deste Município, além do Jornal PANORAMA REGIONAL FOLHA DE IBAITI, o Jornal "TRIBUNA DAS COLINAS", editado nesta cidade.~~

~~Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (26/10/94).~~

~~FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL~~

~~CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO~~